

AGRAVO INTERNO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 0816769-89.2026.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE: Rodrigo Ferreira Lago

ADVOGADO: Dr. Cloves de Jesus Cardoso Conceição Filho (OAB/MA 12.419)

AGRAVADO: Estado do Maranhão

PROCURADOR: Dr. Rennan da Fonseca Melo

REQUERIDO: Juízo de Direito da Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA

AUTOR DA AÇÃO DE ORIGEM: Rodrigo Ferreira Lago

DESPACHO

Diante da interposição de Agravo Interno, intime-se o Agravado para apresentar resposta no prazo legal (CPC, art. 1.021 §2º).

Após, retornem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Este despacho serve de ofício.

São Luís (MA), data do sistema.

Desembargador RICARDO DUAILIBE

Presidente do Tribunal de Justiça